



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 103**, de 03 de dezembro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS EDITAIS DOS PROCESSOS SELETIVOS Nº 008/2019 E Nº 009/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Complementar nº 183/2019, de autoria da Câmara Municipal de Ibatiba/ES, a qual acrescentou o “§ 3º no Art. 5º na Lei Complementar nº 168 de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e do inciso VII do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Ibatiba/ES”;

**CONSIDERANDO** que o referido parágrafo dispõe que o disposto na Lei Complementar nº 168/2019 “*não dispensará a autorização legislativa para criação de norma específica para toda e qualquer contratação temporária no âmbito do Município, onde deverão constar, ao menos, os motivos que sustentam a excepcionalidade da medida, os cargos a serem criados, a remuneração, o prazo da contratação, normas para a seleção, bem como os critérios de avaliação*”;

**CONSIDERANDO** o princípio da segurança jurídica, tendo em vista que os editais dos processos seletivos foram publicados em 19/11/2019 e a aprovação da Lei Complementar nº 183/2019 pela Câmara Municipal de Ibatiba/ES ocorreu em 25/11/2019 e com isso o amparo legal para as contratações se



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

findou e então o Poder Legislativo deverá aprovar legislação específica para tal tema;

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela assegurado pela Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual dispõe que *“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”*;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam revogados os editais e demais atos administrativos dos Processos Seletivos nº 008/2019 e nº 009/2019 da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

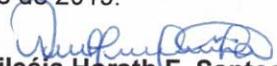
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos três dias do mês de dezembro do ano de 2019.

  
**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 03 de dezembro de 2019.

  
**Nilcéia Horsth F. Santos**  
Chefe de Gabinete